

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Bairro Aeroporto Velho.

CEP: 68.020-250

Cidade: Santarém-PA

Fones: 21015152

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **Aquisição de Combustível Fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

3. Justificativa

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria, considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de setores a ela ligados para desenvolvimento das atividades administrativas, e outras atividades afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para a realização de licitação.

Ocorre, esta Secretaria realizou o Pregão 001/2017-SEMTRAS para a Aquisição De Combustível e gás GLP no dia 21 de Fevereiro do ano em curso, sendo que na ocasião as empresas presentes não ofertaram lances para o Gás GLP, sendo considerado item deserto. Na oportunidade a administração deliberou no sentido de repetir o certame, Pregão Presencial nº 006/2017-SEMTRAS, que ocorreu que no dia 22 de maio de 2017, no qual nenhuma empresa compareceu, sendo considerada licitação deserta. A aquisição do objeto em questão, Combustível Fluvial, é imprescindível para abastecimento das embarcações utilizadas por esta secretaria, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município. Portanto estamos diante de bem essencial e indispensável.

A aquisição do objeto será realizada através de dispensa de licitação, em conformidade com o Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO MEDIO	TOTAL
01	Diesel Comum para lancha. Devendo o abastecimento ser realizado em Posto Náutico.	Litro	19.600	R\$ 3,46	R\$ 67.816,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 67.816,00

5. Fundamento Legal

5.1 Artigo 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 A vigência do objeto deste Contrato **será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura,** podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. Obrigações da Contratada

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- l) Substituir, no prazo fixado pelo Contratante, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;
- m) A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, ANP, CORPO DE BOMBEIROS.
- n) Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir aos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP. N° 49, de 30.11.2016).
- o) Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrar-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016).
- p) A Contratada, deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do município sede da contratante, e, no ato da assinatura do contrato, um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- q) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

8. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. **Ana Maria Silva de Aguiar** designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado -

10.1 O prazo de fornecimento/entrega será imediato, de acordo com a necessidade da SEMTRAS, através da entrega da Requisição ou documento similar;

10.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade, será descrito na Requisição.

11. Dotação Orçamentária

11.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:

FMAS

08.244.0003 2.083 - 3.3.90.30.00.00 (02.30) – R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

Data: 06/11/2017

Data: 10/11/2017

Autorizado por: _____

DIONÉIA MARTINS
Chefe do NAF - SEMTRAS
Decreto Nº 023/17 – SEMGOF

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-
SEMTRAS
Dec. 007/2017 - SEMGOF